

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.686 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.744.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de JULHO de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultural/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.686 de 03/07/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13382141.487	APOIO E INCENTIVO AO INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA E AÇÃO	FO	3.3.50.38	00	400.000,00
14202.13382141.538	APOIO EM FINANCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.50.38	00	200.000,00
14202.13382141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.38	00	200.000,00
14202.13382142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.38	00	314.000,00
48202.16482162.217	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHEIS	FO	4.4.20.93	10	50.000,00
48101.28122202.082	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.38	00	580.000,00
TOTAL					1.744.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de julho de 2014 • Nº 123

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **15.686** de **03/07/2014**, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
14202.13382141.487	APOIO E INCENTIVO AO INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA E AÇÃO	FO	3.3.90.38	00	400.000,00
14202.13382141.838	APOIO EM FINANCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.40.41	00	200.000,00
48101.15461211.548	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUENSES	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
48202.18482182.217	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHEIS	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
48101.28782201.083	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	580.000,00
47101.04122902.180	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.10	00	184.000,00
47101.04122902.180	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.38	00	150.000,00
TOTAL					1.744.000,00

OF. 621



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-610/2014, de 19 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.003139/14-98,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos Ação Cautelar Inominada – Processo nº 001.98.121152-7 (Proc. 001.99.125551-9 – Ação de Reparação de Danos) e Processo nº 0003557-34.2013.8.18.0140, do Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **MOISÉS ARAGÃO LINHARES**, para exercer o cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), **30** de junho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 620



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 162/2014-Gab.Cmdo/CBMEPI, de 27 de junho de 2014, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.003501/14-80,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO)**, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 1 – Cel. BM José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND;
- 2 – Cel BM José NUNES Filho;
- 3 – Cap BM José EUDES Fernandes Mariano;
- 4 – Cap BM Antônio Pereira Leão NETO;
- 5 – Cap BM José WILSON Silva;
- 6 – Cap BM Antônio FLORIANO de Sousa Filho;
- 7 – Cap BM Ary Manuel ALVINO;
- 8 – 1º Ten BM Antônio Francisco BARBOSA da Silva;
- 9 – 1º Ten BM Wilson BENEDITO dos Anjos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 162/2014-Cab.Cmdo/CBMEPI, de 27 de junho de 2014, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.003501/14-80,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO, na CATEGORIA PRATA (VINTE ANOS DE SERVIÇO)**, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 1 - Maj BMEGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE;
- 2 - Maj BM Vinícius de CARVALHO LEAL;
- 3 - Maj BM Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva;
- 4 - Maj BM Josué Clementino de MOURA;
- 5 - Maj BM MÁRCIO LUIS Batista de Sousa;
- 6 - Maj BM RIVELINO de Moura Silva;
- 7 - Cap BM ELISABETH da Costa Aguiar TAVARES;
- 8 - Cap BM ANA CLÉIA Diniz dos Santos;
- 9 - 1º Ten BM Gilson LOPES da Silva;
- 10 - 1º Ten BM Vitorino Cardoso FARIAS Nascimento;
- 11 - 2º Ten BM José ERISMAN de Sousa;
- 12 - 2º Ten BM WILLIAM Borgéa Lima;
- 13 - 2º Ten BM ANTONIO Francisco da SILVA;
- 14 - Sub Ten BM Antônio LINHARES de Sousa Filho;
- 15 - Sub Ten BM Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa;
- 16 - Sub Ten BM Antônio José de Melo LIMA;
- 17 - Sub Ten BM MARCÉLIO Bezerra dos Santos;
- 18 - Sub Ten BM ODAIR José da Silva Santos;
- 19 - 1º Sgt BM RICARDO José dos Santos Filho;
- 20 - 1º Sgt BM Francisco Carlos Mendes FRAZÃO;
- 21 - 1º Sgt BM AILTON Santana Maranhão;
- 22 - 1º Sgt BM Francisco GILBERTO Pires Teixeira;
- 23 - 1º Sgt BM Juscelino MAGALHÃES;
- 24 - 1º Sgt BM CLÁUDIO Rodrigues MATOS;
- 25 - 1º Sgt BM Francisco da Cruz CARNEIRO;
- 26 - 1º Sgt BM Luis de Moraes NUNES;
- 27 - 1º Sgt BM Francisco VALTER Pereira;
- 28 - 1º Sgt BM Cleves GUEMARÃES Rocha;
- 29 - 1º Sgt BM CLÉBIO Araújo Queiroz;
- 30 - 1º Sgt BM MARCONE Costa Alves;
- 31 - 1º Sgt BM Derivaldo Alves dos SANTOS;
- 32 - 1º Sgt BM CLÁUDIO Alves da Silva;
- 33 - 1º Sgt BM DEUSIVAN Sousa Silva;
- 34 - 1º Sgt BM Carlos Alberto da COSTA;
- 35 - 2º Sgt BM Charles FRANCO de Oliveira Lopes;
- 36 - 2º Sgt BM Edmilson AZEVEDO do Nascimento;
- 37 - 2º Sgt BM Raimundo Rodrigues NETO.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 177/2014-SEC/AJD-CBMEPI, de 18 de junho de 2014, do Presidente do Conselho da Medalha "Imperador Dom Pedro II", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.003520/14-76,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos incisos I, II e III, do art. 1º e art. 3º do Decreto nº 11.230, de 22 de outubro de 2003, conceder a Medalha "Imperador Dom Pedro II", às autoridades a seguir:

- 1 - Heráclito de Sousa Fortes - Funcionário Público
- 2 - Cel QOBM José Nunes Filho - CBMEPI
- 3 - Maj QOBM Najra Julite Moreira Nunes - CBMEPI
- 4 - Cel EB Marcelo Pereira Lima de Carvalho - Cmte 2º BECnst
- 5 - TC EB Jackson Figueiredo Menezes - Cmte 25º BC
- 6 - Francisco Diego Moreira Batista - Procurador do Estado do Piauí
- 7 - Cel PM Márcio Martins Sant'ana - Cmte PMMG
- 8 - Cel BM RR Lucimar Alves de Almeida - CBMEPI
- 9 - Cel BM RR Luiz Tadeu Novais de Menezes - CBMEPI
- 10 - Antônio de Almendra Freitas Neto - Secretário de Estado do Governo
- 11 - Juliana de Melo Falcão Moraes Souza - Deputada Estadual
- 12 - José Wellington de Carvalho Soares - Procurador do Trabalho
- 13 - Mário José Lacerda de Melo - Secretário de Estado da Fazenda
- 14 - Abelardo Linhares Bezerra - Empresário;
- 15 - Francisco Paes Landim Filho - Vice-Presidente TJ-PI
- 16 - Ten Cel QOBM Antonio da Cruz Silva Evangelista - CBMEPI
- 17 - James Guerra Júnior - Delegado Geral
- 18 - Firmino da Silveira Soares Filho - Prefeito Municipal de Teresina
- 19 - Alcenor Barbosa de Almeida - Diretor do Hospital São Marcos
- 20 - Pedro Constantino Aguiar Rodrigues - Diretor do Hospital do Satélite
- 21 - Florentino Alves Veras Neto - Prefeito Municipal de Parnaíba
- 22 - Mauro Castro Júnior - Capitão de Fragata
- 23 - Vigerlênio Ribeiro Machado - Empresário
- 24 - Maj PM Antônio Pacífico Castro Neto - PMPI
- 25 - João Henrique Sousa Gomes - Juiz de Direito
- 26 - Cel PM Lídio Rodrigues de Sousa Filho - Cmt da PMPI
- 27 - Cel PM Jaime das Chagas Oliveira - PMPI
- 28 - Ten Cel BM Adson Marchesini - PMBA
- 29 - Willian Guimarães Santos de Carvalho - Presidente da OAB-PI
- 30 - Ten Cel QOPM José Avelá Pereira Costa - PMPI
- 31 - Ten Cel QOSPM Oseas Rodrigues Magalhães - PMPI
- 32 - Ten Cel QOSPM Maria do Amparo Veloso Magalhães - PMPI
- 33 - Major QOPM Ricardo Pires de Almeida - PMPI
- 34 - Major QOPM Elza Rodrigues Ferreira - PMPI
- 35 - Major QOPM Edwaldo Viana Lima - PMPI
- 36 - Major QOPM Evandro Rodrigues da Silva - PMPI
- 37 - Major QOPM Rubens Ferreira Lopes - PMPI
- 38 - Major QOPM Antonio Wilson Alves de Araújo - PMPI
- 39 - Major QOPM Adriano Ursulino de Lucena - PMPI
- 40 - Major QOPM Joseline de Oliveira Gomes Feitosa - PMPI
- 41 - Cap QOPM Miriam Gomes de Sena - PMPI
- 42 - Cap QOPM Oziel Inácio de Oliveira - PMPI
- 43 - Cap QOPM Antonio Marcos Leal Barbosa - PMPI
- 44 - Cap QOPM Rosilane Matos Gamosa - PMPI



- 45- Cap QOPM Flavio Henrique da Silva Santos - PMPI
- 46 - 1º Ten PM José Augusto Alves de Sousa - PMPI
- 47 - 2º Ten PM Osvaldo Ferreira Martins - PMPI
- 48 - 2º Ten PM Lucimar Pereira de Andrade - PMPI
- 49 - 2º Ten PM José de Arimatéia de Mesquita - PMPI
- 50 - 2º Ten PM Helder Pereira Gomes - PMPI
- 51 - 2º Ten PM Carlos Henrique Araújo de Alencar - PMPI
- 52 - 2º Ten PM Arnaldo de Melo Castelo Branco Junior - PMPI
- 53 - ST PM Cristina Vieira Machado Souza - PMPI
- 54 - 1º SGT PM Edivaldo do Nascimento - PMPI
- 55 - 1º SGT PM Rogério de Oliveira Andrade - PMPI
- 56 - 1º SGT PM Edilson Gonçalves Guimarães - PMPI
- 57 - 1º SGT PM Sílvia Eline Silva Meneses - PMPI
- 58 - 2º SGT PM Paulene de Lima Moraes Rebelo - PMPI
- 59 - 3º SGT PM Paulo César da Silva - PMPI
- 60 - Hugo Napoleão do Régo Neto - Deputado Federal
- 61 - Luis Carlos Martins Alves - Secretário Estádio de Segurança Pública
- 62 - Cel QOSPM RR Raimundo César Correia - PMPI
- 63 - Cabo PM Rebeca do Carmo e Sousa Costa Filha - PMPI
- 64 - Cap QOPM Cleber Bezerra Silva - PMPI
- 65 - 1º Ten PM Antonio Milton Batista da Silva - PMPI
- 66 - José Eduardo Pereira - Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí
- 67 - Wilson Raimundo Estrêla Oliveira - Superintendência do Aeroporto de Teresina
- 68 - Cel QOSPM RR Walke Rodrigues Alves Prado - PMPI
- 69 - Ronney Wellington Marques Lustosa - Vice-Prefeito Municipal de Teresina
- 70 - Emanuel Veloso Filho - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal
- 71 - Marcos Augusto de Carvalho Lopes - Advogado da União
- 72 - Sérgio Alexandre Pinheiro Landim - Técnico Ambiental/SEMAR
- 73 - TC QOPM Ricardo Ferreira de Melo Lima - PMPI
- 74 - Major QOPM Eduardo Alberto Maia Gomes - PMPI
- 75 - Cap QOPM Cláudio Pessoa Lima - PMPI
- 76 - Cap QOPM Carlos Augusto Oliveira - PMPI
- 77 - Cap QCOBM Antonio Floriano de Sousa Filho - CBMEPI
- 78 - 1º Ten PM Lourdes Losane Rocha de Silva - PMPI
- 79 - 2º Ten PM Carlos Pereira da Silva - PMPI
- 80 - ST BM Héliida Márcia Oliveira de Moraes - CBMEPI
- 81 - Ten Cel QOPM Jales Henrique Porfirio Mendes - PMPI
- 82 - Major QOPM Carlyle Euclides Sousa - PMPI
- 83 - Major QOPM Marcos Vinicius Araújo Sales - PMPI
- 84 - Major QOBM Vinicius de Carvalho Leal - CBMEPI
- 85 - Major QOPM Newmarcos Pessoa Basílio - PMPI
- 86 - Major QOPM Devaldo Rocha Pereira - PMPI
- 87 - Major QOPM James Sean Pereira Macêdo - PMPI
- 88 - Major QOPM José Edson Batista dos Santos Junior - PMPI
- 89 - Cap QOPM Flávio Pessoa Lima - PMPI
- 90 - Cap QOPM Gerson Reis Fernandes Filho - PMPI
- 91 - Cap QOPM Francisco Márcio Santos Cavalcante - PMPI
- 92 - Cap QOPM Audivam Ferreira Nunes - PMPI
- 93 - Cap QOPM Marcos Antonio Pereira Lima - PMPI
- 94 - Cap QOPM Inácio Willians do Nascimento Delgado - PMPI
- 95 - Cap QOPM Overath Talles Coelho de Abel - PMPI
- 96 - 1º Ten PM Emanuel Nascimento de Sousa - PMPI
- 97 - 1º Ten PM Francisco Reginaldo da Silva - PMPI
- 98 - 1º Ten PM Raphael Feitosa Nepumuceno Marques - PMPI
- 99 - 1º Ten PM Elis Regina do Nascimento Pereira - PMPI
- 100 - 1º Ten PM Fábio José Monteiro da Silva - PMPI
- 101 - 2º Ten PM Antonio Viana Mota - PMPI
- 102 - ST PM Flávio Miranda dos Santos - PMPI
- 103 - ST PM Hortêncio Nascimento da Rocha - PMPI

- 104 - ST PM Pedro Paulo da Silva - PMPI
- 105 - ST PM Elizario Rodrigues Alves - PMPI
- 106 - ST PM Raimundo José de Sousa Araújo - PMPI
- 107 - 1º SGT PM Manoel Ricardo Arrais Sobrinho - PMPI
- 108 - 1º SGT PM Francisco Roberto Ferreira de Sousa - PMPI
- 109 - Maj QOBM Fredman Wellington Lopes - CBMEPI
- 110 - 1º Ten QCOBM Elias Alves da Silva - CBMEPI
- 111 - 1º Ten QCOBM Délio da Silva Nunes - CBMEPI
- 112 - 2º Ten QCOBM David Silva de Oliveira - CBMEPI
- 113 - ST BM Carlos Alberto Mendes de Oliveira - CBMEPI
- 114 - ST BM Antonio Valdeci Marreiro de Sousa - CBMEPI
- 115 - ST BM Edivaldo Soares de Sousa - CBMEPI
- 116 - Ten Cel EB Cláudio Guilherme da Silva Torres - Chefe da 26ª CSM
- 117 - Cap QOPM Jean Charles Mendes Oliveira - PMPI
- 118 - Cap QOPM Jorge Luis Samartim de Sousa e Silva - PMPI
- 119 - 2º Ten PM Eriivan David de Sousa - PMPI
- 120 - 2º Ten PM Jurandy Ximenes de Aragão - PMPI
- 121 - 2º Ten BM RR Antonio Gonzaga da Costa - CBMEPI
- 122 - Cabo BM José Valdi de Sousa - CBMEPI
- 123 - Alberto Monteiro Junior - Médico
- 124 - Lúcio Tadeu Ribeiro dos Santos - Advogado
- 125 - Cláudio Moreira do Régo Filho - Procurador Geral do Município de Teresina
- 126 - Carmello Lustosa Bezerra - Empresário
- 127 - Pablo Henrique Couto Noruando - Empresário
- 128 - Jesus Domiciano da Cruz - Empresário
- 129 - Alysson Santos Macedo - Empresário
- 130 - José Ailton Veras Soares - Empresário
- 131 - José de Sales Sobrinho - Empresário
- 132 - Maria Catarina Ribeiro Raulino - Diretora da Unidade de Gestão Financeira/SEFAZ
- 133 - Marta Bernadeth Soares - Gerente de Execução Financeira/SEFAZ
- 134 - Ten Cel QOPM Roberto Wagner Calixto Torres - PMPI
- 135 - Major QOBM Jean Sérgio Gomes Melo - CBMEPI
- 136 - Major QOPM John Roberto Feitosa da Silva - PMPI
- 137 - Major QOPM Raimundo José Soares Júnior - PMPI
- 138 - Major QOPM João Carlos Miranda Castelo Branco - PMPI
- 139 - Cap QOPM Francisco Jairo de Oliveira Mendes - PMPI
- 140 - 1º Ten PM Francisco de Aguiar Silva - PMPI
- 141 - 1º Ten QOPM Marcello Anderson Melo Buonafina - PMPI
- 142 - 1º Ten PM Mônica Paracampo Leão Buonafina - PMPI
- 143 - 2º Ten PM Antônio Elias de Sousa - PMPI
- 144 - Ten Cel QOBM Clemliton Aquino Almeida - CBMEPI
- 145 - Cap BM Antonio Pereira Leão Neto - CBMEPI
- 146 - Cap PM José Adalberto Norberto Moura - PMPI
- 147 - 2º Ten BM Chagas Machado de Araújo - CBMEPI
- 148 - ST BM José de Ribamar Bezerra Lima - CBMEPI
- 149 - ST FB Edson Fawler Gomes Rêla - 7º BEComb
- 150 - 1º SGT BM Raimundo Nonato de Carvalho - CBMEPI
- 151 - Marciano Machado de Oliveira - Presidente CPL/SSP-PI
- 152 - 2º Ten BM José Cândido de Medeiros - CBMEPI
- 153 - 2º Ten BM Pedro Cardoso da Silva Neto - CBMEPI
- 154 - 2º Ten BM Luiz Duarte da Silva - CBMEPI
- 155 - 2º Ten BM Francisco de Assis Costa Silva - CBMEPI
- 156 - 2º Ten BM José Lima Filho - CBMEPI
- 157 - ST BM Antonio Linhares de Sousa Filho - CBMEPI
- 158 - ST BM José Reginaldo Ferro - CBMEPI
- 159 - ST BM Valdemar Araújo Silva - CBMEPI
- 160 - ST BM Orlando de Sousa Silva - CBMEPI
- 161 - ST BM Sebastião Domingos de Carvalho Filho - CBMEPI
- 162 - ST BM Francisco da Silva Costa - CBMEPI
- 163 - 1º SGT BM Gildete Freire dos Santos Carvalho - CBMEPI
- 164 - 2º SGT BM Stanley Azevedo Fernando - CBMEPI
- 165 - 2º SGT BM Tupinambá Messias da Silva - CBMEPI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de julho de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 619

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA Nº. 748 de 03 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem institui o Programa de Incentivo a Contratualização de Unidades Hospitalares e da outras providências

Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria no 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;
Considerando a Portaria no 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria no 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria no 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 841/GM/MS, de 2 de maio de 2012, que publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 63/ANVISA, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3410, de 30 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 03/2014 Ad Referendum do Conselho Estadual de Saúde do Piauí que aprova a criação do Programa de Incentivo a Contratualização das Unidades Hospitalares;

Considerando a Resolução CIB-PI nº 052/2014 que aprova a criação do Programa de Incentivo a Contratualização das Unidades Hospitalares; e

Considerando a necessidade de apoiar o processo de reorganização e qualificação da atenção hospitalar prestada por Hospitais integrantes da Secretaria Estadual de Saúde, resolve:

Art. 1. Instituir o Programa de Incentivo a Contratualização de Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 2. O Programa de Incentivo a Contratualização das Unidades Hospitalares terá os seguintes objetivos:

I - Apoiar os Hospitais Estaduais vinculados a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí no sentido de integrá-los ao processo de implementação da Política Nacional de Atenção Básica e das Redes de Atenção prioritárias definidas em nível nacional e regional atuando como unidades de retaguarda resolutiva e de qualidade ao Sistema Único de Saúde;

II - Fortalecer e aperfeiçoar o processo de gestão das Unidades Hospitalares;

III - Financiar os planos de melhoria física e tecnológica das Unidades Hospitalares;

IV - Apoiar os planos de melhoria da assistência formulados pelas Direções das Unidades Hospitalares;

V - Apoiar os esforços das Unidades Hospitalares Estaduais para a melhoria do acesso, do acolhimento e humanização, da prestação da assistência resolutiva e de qualidade aos usuários residentes no território de abrangência da Unidade;

VI - Inserir as Unidades Hospitalares Estaduais no Complexo Estadual Regulador da Assistência.

Art. 3. Participarão do Programa de Incentivo a Contratualização todas as unidades hospitalares vinculadas administrativamente à SESAPI.

Art. 4. O Programa de Incentivo a Contratualização será implementado de acordo com as seguintes etapas:

I - Pactuação e aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite;

II - Elaboração pelas Unidades Hospitalares dos Planos de Contratualização e pactuação dos mesmos junto à Secretaria Estadual de Saúde;

III - Formalização e Publicação do Termo de Contratualização assinado pelo Diretor Geral da Unidade Hospitalar, pelo Secretário Municipal de Saúde do município de localização da Unidade Hospitalar e o Secretário Estadual de Saúde, de acordo com o Anexo A.

Art. 5. O Programa de Incentivo a Contratualização será financiado com as seguintes fontes de recursos:

I - Recursos das transferências do Fundo Nacional de Saúde do componente da Média e Alta Complexidade assistencial - fonte - 113

II - Recursos do Tesouro Estadual fonte - 100

III - Recursos dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios onde se localizam cada Unidade Hospitalar de acordo com processo de pactuação local.

Art. 6. O Programa de Incentivo a Contratualização será implementado junto à cada Unidade Hospitalar Estadual mediante o cumprimento de metas qualitativas e quantitativas previstas no Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar que versará sobre o contexto e as condições de implementação, da vigência, do financiamento, do processo de avaliação, prestação de contas e repactuação de metas

Art. 7. Para o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí se propõe a:

I - Repassar recursos financeiros adicionais ao teto financeiro vigente de cada Unidade Hospitalar Estadual;

II - Prestar assessoria técnica, supervisão e avaliação permanente do processo de implementação das ações previstas no Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar por meio de programa específico a ser instituído voltado para a melhoria da qualidade da Assistência Hospitalar no Estado do Piauí.

Art. 8 Os recursos a que se refere o artigo anterior serão repassados de acordo com os seguintes critérios:

I - Recursos fixos incorporados ao teto de financiamento da Unidade Hospitalar contratualizada programados de acordo com o cumprimento de metas qualitativas de desempenho fixadas no Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar;



II – Recursos variáveis repassados trimestralmente programados de acordo com o cumprimento de metas quantitativas de desempenho fixadas no Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar.

Art. 9. Para o acompanhamento e avaliação da implementação das metas definidas no Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar cada Unidade Hospitalar Estadual deverá constituir Comissão de Implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar.

Parágrafo Primeiro: a Comissão a que se refere ao caput deverá ser formada por 5 (cinco) servidores e técnicos da Unidade com reconhecida experiência em gestão unidades de saúde, em especial de gestão hospitalar.

Parágrafo Segundo: Caberá ao Secretário de Saúde formalizar em ato próprio a constituição da referida Comissão.

Art. 10. A Comissão a que se refere o Artigo 9º. terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar a proposta de Plano de Ação da Unidade no intuito de subsidiar o estabelecimento do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar; - suprimiria

II – Estabelecer e implementar processo de acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar atuando como equipe técnica assessora junto a Diretoria Geral da Unidade com vistas a garantir o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Termo de Contratualização;

III – Sugerir à Direção Geral da Unidade a adoção das medidas de ordem financeira, organizacional, de gestão de pessoas, tecnológica e de logística necessárias para o cumprimento das metas integrantes do Termo de Contratualização;

IV – Elaborar relatórios trimestrais contendo os principais pontos de estrangulamento no funcionamento da Unidade que possam comprometer o processo de implantação do Termo de Contratualização;

Art. 11. Ao Diretor Geral da Unidade Hospitalar, no sentido de garantir a plena implementação do Termo de Contratualização, caberá as seguintes atribuições:

I – Coordenar os trabalhos da Comissão de Implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar;

II – Disponibilizar documentos, informações e garantir o apoio técnico e administrativo para a realização dos trabalhos da Comissão de Implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar;

III – Informar, sensibilizar e convocar todos os Gerentes e Chefes de Serviços para conhecerem e participarem do processo de implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar no âmbito da Unidade;

III – Dar ampla divulgação e liderar internamente o envolvimento de todos os servidores e colaboradores da Unidade na implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar;

IV – Conduzir junto à Secretaria Estadual de Saúde o processo de negociação, pactuação e implementação de medidas necessárias para a plena execução do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar;

V – Assinar, em nome da Unidade Hospitalar, juntamente com o Gestor Local e o Secretário Estadual de Saúde, o Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar;

VI – Informar e prestar contas dos resultados da implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar junto ao Secretário Estadual de Saúde, à Superintendência de Assistência a Saúde e aos órgãos de controle e fiscalização;

VII – Registrar e destacar em relatórios específicos os obstáculos e dificuldades encontrados ao longo do processo de implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar especialmente aqueles que atuaram desfavoravelmente na implementação das metas pactuadas, discriminando as situações determinantes que estejam fora da alçada de decisão e de implementação pela Direção da Unidade.

Art. 12. Fica instituída no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde e vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Saúde Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Contratualização de Unidades Hospitalares a que se refere o Artigo 1º.

Parágrafo Único: A referida Comissão será constituída por 7 (sete) membros e terá a seguinte composição:

I – Quatro representantes da Secretaria Estadual de Saúde indicados pelo Gabinete, Superintendência de Assistência à Saúde, Superintendência Administrativa e Superintendência de Gestão;

II – Um representante da cada Unidade Hospitalar contratualizada;

III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de cada município onde se localiza a Unidade Contratualizada.

Parágrafo único: A existência da comissão de acompanhamento não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (municipal) e supervisão ambulatorial e hospitalar.

Art. 13. A Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Contratualização de Unidades Hospitalares atuará promovendo a realização de, no mínimo, quatro reuniões anuais que contarão com representantes de cada Unidade Hospitalar e das Secretarias Municipais de Saúde, como referido no item II e III do Artigo 13º.

Parágrafo Único: as reuniões a que se refere o caput terão como objetivo avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras integrantes do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar de cada Unidade Hospitalar, e repactuá-las caso necessário.

Art. 14. Ao final de cada ano fiscal, a Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Contratualização publicará relatório analítico sobre a implementação do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar de cada Unidade Hospitalar participante do Programa.

Parágrafo Primeiro: o referido relatório detalhará cada uma das metas alcançadas e não alcançadas, bem como uma análise dos fatores, sejam aqueles relacionados ao processo de implementação ou aqueles relacionados a estrutura, que contribuíram para o não atingimento das metas pactuadas.

Parágrafo Segundo: Cada Unidade Hospitalar contratualizada terá um prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do relatório a que se refere o Parágrafo Primeiro para tecer as considerações necessárias relativas ao mesmo, cabendo à Comissão submeter suas conclusões referentes a cada Termo de Contratualização ao Secretário Estadual de Saúde.

Art. 15. O Secretário Estadual de Saúde publicará, ao final de cada ano fiscal, as recomendações finais relativas a cada Termo de Contratualização como objetivo de dar ampla divulgação das medidas sugeridas e implementadas em cada Unidade visando a melhoria da assistência hospitalar no Estado do Piauí.

Art. 16. As Unidades Hospitalares que receberem recomendações da Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Contratualização para realização de ajustes no Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar terão prazo de até 120 (cento e vinte dias) para implementá-las.

Art. 17. Caberá a Secretaria Estadual de Saúde fornecer todos os meios gerenciais, tecnológicos e financeiros suficientes e necessários para que a Unidade Hospitalar implemente as recomendações emanadas da Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Contratualização.

Parágrafo Único: As Unidades Hospitalares que não executarem as recomendações da Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Contratualização poderão ser enquadradas como Unidades Hospitalares em regime especial de gestão com o objetivo de implementar em caráter excepcional as medidas necessárias para garantir o cumprimento das metas do Termo de Contratualização da Assistência Hospitalar e o cumprimento de sua missão institucional.

Teresina, 03 de julho de 2014

Mirócles Campos Veras Neto
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO A

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº ____/2014

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI E HOSPITAL _____, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento legal, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio da sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no Centro Administrativo, Bairro São Pedro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu **SECRETARIO DE ESTADO, Sr. Mirócles Campos Vêras Neto**, brasileiro, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro, o **HOSPITAL _____**, pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade de _____, neste ato representada pelo seu **DIRETOR GERAL, Sr. _____**, brasileiro, solteiro, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **HOSPITAL EXECUTOR**, tendo em vista o que dispõe toda a Legislação vigente aplicável à matéria vinculada a Contratualização, em especial, as Portarias Ministeriais GM/MS nº _____, de ____/____/____, nº _____, de ____/____/____, Portaria SESAPI/GAB nº _____, de ____/____/____ e Normas Legais de Controle Interno e Externo pertinentes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, inclusive as normas gerais constantes da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **Termo de Contratualização** tem por objeto fortalecer a integração do HOSPITAL EXECUTOR no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL EXECUTOR está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS CLÁUSULA SEGUNDA

Na execução do presente Termo de Contratualização, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – o acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III obediência as regras e protocolos de regulação de acesso para as situações de urgência e emergência, acesso a leitos de UTI e leitos de retaguarda;

IV gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Termo de Contratualização;

V – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

VI – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

VIII – funcionamento da Unidade de acordo com os princípios da equidade, qualidade, eficácia, eficiência e segurança mediante o estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Termo de Contratualização;

DOS ENCARGOS COMUNS CLÁUSULA TERCEIRA

São encargos comuns dos partícipes:

- Inserção do HOSPITAL EXECUTOR nas Redes de Atenção prioritárias pactuadas com o Ministério da Saúde e com a Comissão Intergestores Bipartite;
- criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL EXECUTOR para a rede assistencial da CONCEDENTE, considerando a pactuação local;
- elaboração de Diretrizes e Protocolos Clínicos que orientem a oferta e implementação das ações assistenciais no âmbito do HOSPITAL EXECUTOR;
- elaboração do Plano Operativo Anual;
- desenvolvimento e educação permanente de recursos humanos; e
- aprimoramento da gestão do HOSPITAL EXECUTOR no sentido de ofertar atenção à saúde de qualidade e resolutiva.

DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA QUARTA

São encargos dos partícipes:

I – do **HOSPITAL EXECUTOR**:

- organizar o funcionamento da Unidade de acordo com a Portaria no. 3390 do Ministério da Saúde, bem como cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo Anual, conforme dispõe a Cláusula Quinta do presente Termo e o contido na Portaria no. 3410/GM do Ministério da Saúde.

II – da **CONCEDENTE**:

- transferir os recursos previstos neste TERMO de Contratualização ao HOSPITAL EXECUTOR, conforme Cláusula Sexta deste termo;
- controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
- analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL EXECUTOR, comparando-se as metas do Plano Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
- apoiar o processo de gestão do HOSPITAL EXECUTOR disponibilizando suporte e recursos técnicos, de forma permanente, voltados para a implementação das ações de gestão de forma eficiente e eficaz.

DO PLANO OPERATIVO ANUAL CLÁUSULA QUINTA

O Plano Operativo Anual, documento descritivo de que trata o Artigo 22 da Portaria 3410/GM Ministério da Saúde deverá ser elaborado conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo HOSPITAL EXECUTOR, e deverá conter:

I - a definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pelo hospital;

II - a definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas especialmente aqueles referentes a internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

III - a definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;

IV - a descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no Plano Operativo Anual;

V - a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho; e

VI - a definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização,

VII – descrição das atividades específicas de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes a :



- a) ao Sistema de Apropriação de Custos;
- b) à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela CONCEDENTE;
- c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;
- d) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;
- e) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
- f) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento; e
- g) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

Parágrafo Primeiro. O Plano Operativo Anual será elaborado no prazo de até 60 dias e será parte integrante do presente TERMO

Parágrafo Segundo: . O Plano Operativo Anual terá validade de 24 meses, ficando assegurado a sua prorrogação por períodos sucessivos, de comum acordo e por escrito através de Termos Aditivos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS CLÁUSULA SEXTA

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em R\$ _____ (...), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade		
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC		
Sub-Total		
Pré-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Recursos do Fundo Estadual de Saúde teto MAC, conforme resolução CIB número		
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde - Rede		
Sub-Total		
Total		

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL EXECUTOR, somente a *posteriori*, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual.

II – As parcelas pré-fixadas importam, anualmente, em R\$ _____ (...), a ser transferida ao HOSPITAL EXECUTOR em parcelas fixas duodécimas de R\$ _____ (...), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE:

§ 1º - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ _____ (...) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual.

§ 2º - Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ _____ (...) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo, e definidas por meio das seguintes faixas:

I – cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II – cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

III – cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo

IV - O não cumprimento pelo HOSPITAL EXECUTOR das metas quantitativas qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano Operativo Anual implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

V - O HOSPITAL EXECUTOR que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e o Plano Operativo Anual revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação da Secretaria Estadual de Saúde.

VI O HOSPITAL EXECUTOR que apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo Anual e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação Secretaria Estadual de Saúde.e disponibilidade orçamentária.

§ 3º - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização.

§ 4º - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.

§ 5º - A CONCEDENTE aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que trata este Termo de Contratualização (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SÉTIMA

Os recursos do presente Termo de Contratualização oneram recursos do Fundo de Saúde da FNS e do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE, classificação programática na Fonte 214 – Média e Alta Complexidade.

DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE CLÁUSULA OITAVA

O Termo de Contratualização contará com uma Comissão de Acompanhamento.

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por representantes do HOSPITAL EXECUTOR, da CONCEDENTE, devendo reunir-se uma vez por mês.

§ 2º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo de Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização será criada pela CONCEDENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL EXECUTOR, neste prazo, indicar à CONCEDENTE os seus representantes.

§ 4º - O HOSPITAL EXECUTOR fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 5º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal).

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CLÁUSULA NONA

O HOSPITAL EXECUTOR obriga-se a encaminhar à CONCEDENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;
- faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
- relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente Termo de Contratualização; e
- manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DAS ALTERAÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Termo de Contratualização poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§ 1º - Os valores previstos neste Termo de Contratualização poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do Termo de Contratualização sofrer variações de 5 % para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

§ 2º - O Plano Operativo, nos primeiros noventa dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

DA RESCISÃO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Termo de Contratualização poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONCEDENTE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela CONCEDENTE;
- pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONCEDENTE ou do Ministério da Saúde;
- pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e
- pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste Termo de Contratualização, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

DAS PENALIDADES CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os convenientes decidem aplicar ao presente Termo de Contratualização o disposto na Lei n. 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

DA DENÚNCIA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Termo de Contratualização, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste Termo de Contratualização.

DOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Plano Operativo, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município - DOM, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação municipal e Normas de Controle Interno da SESAPI.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se, retroativamente, ao mês de _____ de 2014, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as Partes, mediante termo aditivo, quando houver necessidade de renovação do presente Termo de Contratualização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica o Hospital Executor dos recursos financeiros transferidos pela Concedente obrigado a elaborar e apresentar as suas Prestações de Contas, mensalmente, de acordo com as exigências constitucionais estabelecidas pelo art. 70, parágrafo único, da Carta Magna, em especial, de conformidade com as determinações do TCE/PI e o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, em se tratando de Convênio celebrado.

§ 1º - A liberação dos recursos ficará condicionada às prestação de contas mensais, nos termos do que disciplina o este artigo.

§ 2º - Caso ocorra alguma das impropriedades abaixo elencadas a liberação dos recursos deverá ser suspensa até a sua efetiva correção:

I - Quando verificado desvio de finalidade das metas descritas no Plano Operativo, bem como atrasos injustificados no cumprimento das metas programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução deste Termo de Contratualização;

II - Quando forem descumpridas pelo conveniente, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas neste Termo de Contratualização.

DO VÍNCULO JURÍDICO CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica estabelecido que o Hospital Executor encontra-se sujeita às Normas Legais relacionadas às realizações dos processos e procedimentos licitatórios e contratações vinculadas à Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e à Lei nº 10.520/2002, no que couber, conforme exigências estatuidas pela Instrução Normativa STN nº 003, de 25/09/2003, que altera dispositivo da IN STN nº 001/97, assim como nos termos de outra legislação vigente aplicável à matéria.

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento legal em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinados.

Teresina (PI), 03 de julho de 2014

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL
EXECUTOR

TESTEMUNHAS:

- _____
CPF nº _____
- _____
CPF nº _____

OF. 1773



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 181/ 2014 GAB/PRE Teresina, 03 de julho de 2014

Assunto: Delega competência.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 165, “i” e as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias dos Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso, Antonio de Padua Correia Miranda, para assinar os Perfis Profissiográficos Previdenciários dos empregados da EMGERPI e demais documentos correlatos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em implantação na empresa.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente EMGERPI

OF. 724



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS



CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA E NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PORTARIA Nº 421/14

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 27/01/2014 e retificações

RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM (B02), QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 - Relação final dos candidatos ao cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum (B02), qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: ordem de classificação, número de inscrição e nome do candidato.

0001776a TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA

0001321d ARMANDO JULIO BRANCO AGUIAR

1.2 Relação dos candidatos ao cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum (B02), cuja deficiência não se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e que serão, portanto, classificados em

igualdade de condições com os demais candidatos (ITEM V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – 9, EDITAL 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

0001704i RAFAELLA PINTO MARQUES LUZ

2 – NOMEAR E CONVOCAR PARA POSSE O SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO AO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM (B02) NOS TERMOS DO CAPÍTULO XIV DO EDITAL 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Candidato nomeado e convocado para tomar posse:

0001776a TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA.

Teresina/PI, 03 de julho de 2014.

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PORTARIA Nº 422/14

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 27/01/2014 e retificações

RESOLVE:

NOMEAR E CONVOCAR PARA POSSEOS SEGUINTE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM (B02), NOS TERMOS DO CAPÍTULO XIV DO EDITAL 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Relação dos candidatos nomeados no cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo – Área Comum (B02) e convocados para tomar posse, na seguinte ordem: cargo/área, ordem de classificação, número de inscrição e nome do candidato.

6 - 0001639b MARCOS VINICIUS LUZ

7 - 0001301i ANDREY NOBRE TUPINAMBA

8 - 0001529f JOAO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR

9 - 0001525i JOAO HENRIQUE EULALIO CARVALHO

10 - 0001485a HELLANO DE PAULO GIRAO SAMPAIO

11 - 0001347k CAROLINE DE LIMA SANTOS

Teresina/PI, 03 de julho de 2014.

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

OF. 1035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Portaria DETRAN/PI Nº 192 DE 25/06/2014

Estabelece procedimentos para o registro do contrato com cláusula de garantia real e o cadastramento das Instituições Financeiras que atuam com lançamento de dados para registro de contratos financeiros de veículos registrados no Estado do Piauí

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas no art. 22 da Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto no Processo nº 030.082.003398/14, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1.361, do novo Código Civil, que trata do registro de contratos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos Órgãos Executivos Estaduais de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 320/2009;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema eletrônico propicia a desburocratização dos mecanismos de registro de contratos de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, conforme o Art. 2º da Resolução n. 320 do CONTRAN, assim como a inserção e retirada da restrição respectiva, que se realizados através de manuseio de documentos e papéis são passíveis de eventuais fraudes e ilícitos penais, com respeito aos diretamente envolvidos e terceiros de boa-fé;

CONSIDERANDO que a agilidade esperada pelos proprietários dos veículos e pelos agentes financeiros e credores é facilmente alcançada com uso de sistemas eletrônicos de transmissão e armazenamento de dados; e,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de padronizar os procedimentos, implementar medidas técnicas e operacionais para o fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. O registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, far-se-á mediante o lançamento em sistema informatizado por meio eletrônico magnético ou óptico, dos seguintes dados:

- a) Identificação do credor - nome completo, e CNPJ;
- b) Identificação do devedor - nome completo, CPF ou CNPJ;
- c) Valor da Dívida – Total do montante financiado, ou sua estimativa;
- d) Local e data do pagamento - nome da cidade onde foi celebrado o contrato e a data do pagamento do financiamento;
- e) A taxa de juros, as comissões cuja cobrança for permitida e, eventualmente, a cláusula penal e a estipulação de correção monetária, com indicação dos índices aplicáveis;
- f) A descrição do veículo objeto de alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

Parágrafo Único. A atribuição de que trata o *caput* deste artigo ficará sob responsabilidade da Diretoria de Registro e Licenciamento.

Art. 2º. O registro de contrato cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor deverá ser precedido do devido assentamento por meio eletrônico e averbado em livro próprio, com 250 (duzentos e cinquenta) folhas numeradas, conforme determina o §1º do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 320/2009.

Art. 3º. As instituições financeiras e demais empresas credoras, para fins de registro dos contratos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e anotação da restrição, no campo de observação do Certificado de Registro de Veículo - CRV, de que trata o art. 121, do Código de Trânsito Brasileiro, deverão realizar o registro diretamente no DETRAN/PI, em um prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

§1º. A instituição financeira, entidade ou empresa credora deverá cadastrar-se junto ao DETRAN/PI e adequar-se à utilização do sistema informatizado previsto nesta Portaria.

§2º. As Instituições Financeiras - INF deverão apresentar, para fins de cadastramento, os documentos referidos no item 08 do Anexo 1 desta Portaria

§3º. Uma vez registrado o contrato, será obrigatória a informação ao DETRAN/PI, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da ocorrência, de qualquer alteração que seja realizada nos referidos termos.

Art. 4º. O DETRAN-PI efetuará o gerenciamento eletrônico dos dados informados pelas instituições financeiras ou empresas credoras cadastradas, constituindo um banco de dados da autarquia, que permitirá lançamentos e consultas eletrônicas em tempo real.

Art. 5º. Os procedimentos para registro dos contratos, consultas e emissão de certidões via sistema informatizado constam no Anexo 1 desta Portaria.

Art. 6º. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das instituições financeiras e demais empresas credoras a veracidade das informações sobre os contratos registrados por meio eletrônico, inexistindo para o DETRAN/PI obrigações de qualquer natureza em relação ao devedor ou a terceiros.

Parágrafo Único. Na hipótese de erros referentes aos dados informados relacionados ao registro do contrato com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor que impliquem na emissão de um novo Certificado de Registro de Veículo - CRV, caberá à empresa ou entidade responsável pelo erro, o pagamento da taxa de reemissão do documento.

Art. 7º. As instituições financeiras e demais empresas credoras deverão enviar os dados para registro dos contratos utilizando exclusivamente o sistema informatizado, a partir de 01 de setembro de 2014.

Parágrafo Único. Em situações excepcionais onde o sistema informatizado não possa ser utilizado, o registro do contrato de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, será realizado mediante apresentação de um extrato contendo as informações previstas no item 3 do Anexo desta Portaria, junto ao endereço-sede do DETRAN-PI.

Art. 8º. São obrigações das Instituições Financeiras e demais entidades credoras:

- I - Solicitar ao DETRAN/PI o cadastramento e vinculação de Administradores de Instituição Financeira, conforme Anexo 2 desta Portaria, que terá senha de acesso e atribuição de lançar os dados para registros de contratos financeiros no sistema informatizado;
- II - Cadastrar através de seus Administradores de Instituições Financeiras seus Atendentes, que terá senha para acesso e poderá ter atribuição de lançar os dados para registros de contratos financeiros no sistema informatizado;
- III - Apresentar, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, cópias dos contratos de financiamento, informações complementares e outros documentos, quando solicitados pelo DETRAN/PI, relativos a seus processos objeto do cadastramento;
- IV - Manter atualizados junto ao DETRAN/PI os seus dados cadastrais;
- V - Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/PI, a respeito das matérias que envolvam a Instituição Financeira cadastrada ou suas atividades objeto do cadastramento;
- VI - Comunicar ao DETRAN/PI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a demissão ou o desligamento de Administrador de Instituição Financeira que possua senha de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/PI;
- VII - Cumprir as normas estabelecidas nesta Portaria, no Termo de Compromisso, nas Instruções e Ordens de Serviço do DETRAN/PI e na legislação vigente;



VIII - Guardar o sigilo determinado por Lei sobre as informações que lhes forem disponibilizadas em função do cadastramento;

IX - Comunicar de imediato ao DETRAN/PI, os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes aos registros financeiros de veículos e demais serviços correlatos, sem prejuízo da comunicação à Autoridade Policial competente, nos casos de crime;

X - Realizar o lançamento dos dados para o registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos, em absoluta conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 320/2009 e demais normatizações deste órgão, bem como as normatizações do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PI e do DETRAN/PI;

XI - Manter atualizadas as informações relativas à sua atividade cadastrada;

XII - Usar adequadamente a senha de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/PI, que é pessoal, individual e intransferível, através dos Administradores de Instituições Financeiras e Atendentes;

XIII - Não transmitir a senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/PI, a terceiro não autorizado, mesmo sendo este Administrador de Instituições Financeiras, ou Atendente, ou qualquer empregado, ou prestador de serviço;

XIV - Não terceirizar a atividade objeto deste cadastramento;

XV - Utilizar o sistema informatizado do DETRAN/PI apenas para fins previstos nesta Portaria;

XVI - Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992;

XVII - Pagar a guia de arrecadação do DETRAN/PI, relativa ao registro do contrato junto à rede bancária conveniada a esta Autarquia, sob pena de não o fazendo interromper a continuidade do serviço e a impressão dos documentos CRV/CRLV com o registro do financiamento.

Art. 9º. O não atendimento da obrigação contida no inciso III deste artigo, poderá acarretar os procedimentos previstos no art. 11 da Resolução do CONTRAN nº 320/2009.

Art. 10. O DETRAN/PI acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, devendo as INF cadastradas permitirem o livre acesso a documentos e fornecer todas as informações requisitadas.

Art. 11. O cadastro poderá ser cancelado:

- I** - Pela não observância, total ou parcial, por parte das Instituições Financeiras cadastradas, das condições aqui ajustadas;
- II** - Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração Pública, sem ônus para as partes;
- III** - Judicialmente, nos casos previstos em Lei.

Art. 12. São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:

- I** - Procedimentos para registro de contratos de alienação fiduciária de veículos;
- II** - Requerimento de cadastramento administradores de instituições financeiras
- III** - Termo de compromisso.

Art. 13. Os casos omissos e não contemplados neste instrumento serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DETRAN/PI.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Teresina/PI, 25 de junho de 2014.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Diretor Geral/DETRAN/PI

ANEXO I
Procedimentos Para Registro de Contratos
De Alienação Fiduciária, Reserva de Domínio ou Penhor de Veículos

1. INTRODUÇÃO

1.1 O sistema informatizado utilizado para atender o disposto no Código Civil e na Resolução nº 320/2009 do CONTRAN, permite o registro eletrônico do respectivo contrato nesta Autarquia.

1.2 O sistema permite a consulta aos dados do bem móvel, seu proprietário e devedor fiduciário, bem como ao histórico do veículo, se houver, e a emissão de certidões resumidas ou completas.

2. ACESSO AO SISTEMA

2.1 As instituições financeiras e as empresas credoras deverão utilizar os sistemas informatizados para o encaminhamento das informações necessárias ao registro dos contratos, além de cadastrarem-se junto ao DETRAN/PI para o cumprimento das determinações desta portaria.

3. REGISTRO DO CONTRATO

3.1 Para registro do contrato no DETRAN/PI, o agente financeiro e/ou entidade credora deverá informar todos os dados abaixo:

- a)** Número do Chassi;
- b)** Nome do agente;
- c)** CNPJ do agente;
- d)** Número do contrato;
- e)** Data do contrato;
- f)** Quantidade de parcelas
- g)** Nome do devedor;
- h)** CPF/CNPJ do devedor;
- i)** Taxa de juros do mês
- j)** Taxa de juros do ano
- k)** Taxa de juros de multa
- l)** Taxa de mora ao dia;
- m)** Valor de taxa de contrato;
- n)** Valor total do financiamento;
- o)** Valor do IOF;
- p)** Valor da parcela
- q)** Data de vencimento da 1ª parcela
- r)** Data vencimento última parcela
- s)** Data de liberação de crédito
- t)** UF de liberação de crédito;
- u)** Cidade de liberação de crédito;
- v)** Índices utilizados para atualização;
- w)** Número do grupo do consórcio;
- x)** Número da cota do consórcio

3.2 De posse dos dados, o DETRAN/PI realizará o registro dos contratos, numerando-os em ordem sequencial.

3.3 A numeração referente ao registro será precedida da sigla do Estado e seguida do ano de registro com 04 (quatro) dígitos. Ex.: PI 0000001/2014.

3.4 Em caso de aditivos contratuais, será mantida a numeração inicial.

4. CONSULTA AO REGISTRO DO CONTRATO

4.1 Os registros de contratos efetuados pelo novo sistema poderão ser consultados tanto pelo DETRAN/PI, quanto pelos agentes financeiros, através do número do chassi.

5. ATUALIZAÇÃO DE CONTRATO (ADITIVOS CONTRATUAIS)

5.1 No caso de alterações no contrato inicial, que não representem a baixa da restrição, de alienação fiduciária, o agente financeiro deverá providenciar o envio dos dados do Aditivo ao DETRAN/PI, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da sua assinatura.

5.2 Desta forma as certidões emitidas pela Autarquia manter-se-ão atualizadas de acordo com a realidade do negócio jurídico firmado e seus desdobramentos.

6. EMISSÃO DE CERTIDÕES

6.1 Poderá ser emitida certidão relativa a qualquer registro de contrato de alienação fiduciária que tenha sido efetuado, não se restringindo tão somente ao contrato em vigor.

7. SOLICITAÇÃO DE PRONTUÁRIO

7.1 Caso seja requisitado cópia integral de um contrato de alienação fiduciária, tal situação será classificado como "solicitação de histórico de prontuário" e, para seu deferimento, o DETRAN/PI exigirá solicitação fundamentada.

7.2 Deferido o pedido, será fornecida cópia integral de todo o processo de registro do veículo com a restrição de alienação fiduciária, mediante o pagamento dos valores previstos, observados os prazos de atendimento.

8. DO CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - INF

8.1 Para solicitar credenciamento ou cadastramento, as INF deverão apresentar a documentação básica, abaixo definida:

- Requerimento de cadastramento de administradores de instituições financeiras, conforme Anexo 2 desta Portaria;
- Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias, conforme Anexo 3 desta Portaria;
- Cópia de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, atualizado;
- Cópia do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Boletins de vistoria das instalações físicas (Fornecido pelo DETRAN/PI).

8.2 Quando não for possível ao DETRAN/PI a realização prevista na alínea "j" deste item, será esta, de maneira excepcional, realizada posteriormente à autorização de funcionamento, desde que atendidas as demais condições. Entretanto, quando do credenciamento ou do recadastramento poderá o DETRAN/PI optar por não exigir o Boletim de Vistoria.

8.3 Todas as entidades credenciadas ou cadastradas por prazo maior de 01 (um) ano terão a obrigatoriedade de, anualmente, comprovar sua regularidade.

8.4 Poderá o DETRAN/PI, por seus próprios recursos, levantar a situação das certidões constantes no § 3.º deste artigo, para a verificação de regularidade, se estiverem disponíveis na internet ou em outro meio eletrônico de possível consulta, dispensando a INF, se for o caso, de apresentá-las.

8.5 A sistemática de verificação de regularidade anual das INF por prazo maior de 01 (um) ano, será a seguinte:

- Entre os meses de janeiro e setembro de cada ano, o DETRAN/PI fará a verificação das certidões disponíveis na internet ou em outro meio eletrônico de possível consulta;
- No mês de outubro de cada ano o DETRAN/PI fará notificação às INF, para que apresentem as certidões cuja verificação não foi possível ou não se apresentaram como negativas;
- As INF terão o prazo, do dia do recebimento da notificação prevista na alínea anterior, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de cada ano, para apresentar as certidões requeridas nas condições descritas no item 8.6 desse Anexo.
- As INF que não tiverem sua regularidade comprovada até o último dia do ano serão bloqueadas no sistema de Registro de Contratos, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte.

8.6 Caso o DETRAN/PI considere indispensável, todas as INF deverão apresentar, no prazo preconizado na alínea "c" do subitem 8.5, a documentação descrita abaixo e a documentação específica indicada subitem 8.8:

- Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.7 A integralidade dos documentos elencados no subitem 3.1 deverá ser assinada pelo representante legal da INF.

8.8 Para o credenciamento, credenciamento, cadastramento, recadastramento e verificação da regularidade anual das entidades, além do disposto nesta portaria, devem ser apresentados os seguintes documentos específicos referentes aos representantes legais das INF:

- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.

ANEXO 2

Requerimento de Cadastramento Administradores de Instituições Financeiras

A Instituição Financeira - INF, abaixo identificada:

Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____ CNPJ: _____
Telefone(s): _____ E-Mail: _____

requer a Vossa Senhoria o cadastramento dos Administradores de Instituição Financeira, a seguir indicados, que terão acesso ao Sistema Informatizado do DETRAN/PI:

ADMINISTRADORES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A - Nome: _____
Data de Nascimento _____ RG: _____ CPF: _____
Escolaridade: _____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____ E-mail: _____

B - Nome: _____
Data de Nascimento _____ RG: _____ CPF: _____
Escolaridade: _____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____ E-mail: _____

De acordo dos Profissionais: _____

A

B

Representante Legal da Empresa (Reconhecer Firma)

ANEXO 3 Termo de Compromisso

A Instituição Financeira _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CADASTRADA, representada neste ato por seu _____ (cargo) _____, Sr. _____, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, resolve firmar com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Autarquia criada pela Lei-Delegada Estadual nº 80, de 16.05.1972, inscrita no CNPJ sob nº 06.535.926/0001-68, situada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, nesta capital, representado por seu Diretor-Geral, Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, na Portaria DETRAN/PI nº 192/2014, o presente Termo de Compromisso para o exercício pela Instituição Financeira cadastrada da atividade de lançamento de dados para registro de contratos financeiros de veículos registrados no Piauí, pelo qual manifesta total e irrestrita adesão à cláusulas a seguir estabelecidas, assumindo expressamente o compromisso de fiel cumprimento das atribuições e dos encargos que lhe são conferidos pelos instrumentos jurídicos elencados.



CLÁUSULA PRIMEIRA

A Instituição Financeira Cadastrada assume todos os direitos, deveres e obrigações estabelecidos na Portaria DETRAN/PI nº 192/2014, sem prejuízo das demais avenças entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido os prazos para as atividades de lançamento de dados para registro de contratos financeiros conforme artigo 3º da Portaria DETRAN/PI nº 192/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro do Município de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as divergências oriundas deste Termo de Compromisso.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Teresina, _____ de _____ de 20__

Representante Legal (Reconhecer Firma)

Testemunhas:

a) Nome/Assinatura/CPF:

b) Nome/Assinatura/CPF:

OF. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 195/2014-GDG Teresina 01 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e;

Considerando a necessidade de proceder à vistoria e inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

Considerando o Memo nº. 472/2014-DHAB de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 04 de julho, com validade por 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a **Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores**.

1. Francisco de Assis Santana Duarte
2. Francisco das Chagas Veloso Chaves
3. Maria Cecília Vieira Cardoso
4. Cláudia Barbosa Saldanha
5. José Gomes da Silva
6. Maria José de Araújo Ribeiro
7. Pedro Pereira da Silva

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 203



Portaria N.º DGE/084/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Gustavo de Carvalho Nogueira**, matrícula Nº 026413-0, Classe "C", para coordenação / supervisão da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Avenida 09 de Abril e Rua Projetada nº1 (trecho: 01 e 02), no município de Alagoinha do Piauí, com 1.420,0m (pista dupla) de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 03 (três) de fevereiro de 2014

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 01 de julho de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

OF. 205

Portaria N.º DGE / 085 /2014

Designa servidor para executar atividades de identificação, localização, levantamento de campo; visita *in loco*; coleta de dados e informações; e; execução de diligências pertinentes ao transporte e recolhimento de equipamentos rodoviários integrantes do patrimônio mobiliário do DER-PI.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- O princípio da eficiência (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

- A necessidade de guarda e adequada conservação e gestão do patrimônio mobiliário da Autarquia,

- A necessidade de verificação da existência física dos bens, em uso ou não, e o seu estado de conservação, atualizando os registros patrimonial e contábil, para uma melhor eficiência e transparência da gestão patrimonial,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **MANOEL NETO GUIMARÃES NUNES**, Coordenador do Núcleo Rodoviário de Picos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, executar as atividades de identificação, localização, levantamento de campo; visita *in loco*; coleta de dados e informações; e; execução de diligências pertinentes ao transporte, remoção e recolhimento de equipamentos rodoviários, em uso ou não, integrantes do patrimônio mobiliário desta Autarquia Rodoviária Estadual.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 1º de julho de 2014.

Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral do DER/PI

OF. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 1012/2014

Teresina (PI), 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA/C/FF
0947	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	U. E. JOÃO JOSÉ DE ALENCAR	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	RÔSICLEIA ALENCAR FERREIRA	260.747-6
0973	TERESINA	U. E. PROFESSORA AUREA FREIRE	CESSAR PORT. 1138/12 E DESIGNAR DIR. ADJUNTA	GYANNY OLIVEIRA SANTOS	115.647-X
0975	TERESINA	U. E. PROFª SHIRLEY COSTA E SILVA	CESSAR PORT. 0239/14 E DESIGNAR DIRETOR	JULIO CESAR MENDES DE MOURA	103.852-4
0980	BERTOLINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROF. RURAL PROFª MARIA AMÁLIA	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	LEILA DE SOUSA COELHO LEAL	234.039-9
0981	TERESINA	U. E. SEVERIANO SOUSA	DESIGNAR DIRETOR ADJUNTO	DARIO DE SOUSA SILVA	214.496-4
0988	PAES LANDIM	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISORA	ELAINE BARBOSA DE SOUSA	179.133-8
0991	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORTARIAS 0141/14 E 0564/14 E DESIGNAR SUPERVISORA	MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA REIS	098.706-9
0992	TERESINA	CEB PROF. JAMES DE AZEVEDO	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	ANA CLAUDIA ANDRADE LEAL	171.935-1
0994	PEDRO II	CENTRO DE EDUC. PROF. PROFª ANGELINA MENDES BRAGA	CESSAR PORT. 0789/14 E DESIGNAR DIRETORA	OSMARINA TEIXEIRA DE CASTRO	103.372-7
0995	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL GOV. FREITAS NETO	CESSAR PORT. 0877/14 E DESIGNAR DIRETOR ADJUNTO	JOSÉ LUIS ARAÚJO ALGARVES	108.000-8
0997	PARNAIBA	COL. EST. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR DIRETOR	EVERAM DE SOUSA MARTINS	171.888-6
0998	PARNAIBA	COL. EST. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	GEOVANIA DE OLIVEIRA GALENO	199.906-X
0999	TERESINA	SUPERVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CESSAR PORT. 0560/05 E DESIGNAR SUPERVISORA	MARICELIA DANTAS COUTINHO	158.325-5
1000	TERESINA	U. E. DES. HENRIQUE COUTO	DESIGNAR DIRETORA	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS SIQUEIRA	071.168-3
1006	PAULISTANA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL PAULISTANA	DESIGNAR SECRETÁRIO	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	271.395-X
1008	PEDRO II	CEEP PROFª ANGELINA MENDES BRAGA	CESSAR PORT. 1956/12 E DESIGNAR SECRETÁRIA	MARIA DE FÁTIMA BRAGA	072.633-8

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 1013/2014

Teresina (PI), 02 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
0956	ELISEU MARTINS	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 0179/11 - SUPERVISORA	OLIVIA DA SILVA FERRAZ GUIMARÃES	103.764-1
0981	TERESINA	U. E. SEVERIANO SOUSA	CESSAR PORT. 0777/13 - DIR. ADJUNTA	MARIA JOSÉ NUNES LIMA FRANCO	063.699-1
0988	PAES LANDIM	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 0263/11 - SUPERVISOR	VALTER MARIA BORGES	105.186-5
0992	TERESINA	CEB PROF. JAMES DE AZEVEDO	CESSAR PORT. 0537/14 - DIRETORA ADJUNTA	MARIA DO CARMO CAMPOS FERNANDES DE MELO	131.600-1
0997	PARNAIBA	COL. EST. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. 0648/12 - DIRETOR	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	199.892-7
0998	PARNAIBA	COL. EST. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. 1803/12 - DIR. ADJUNTA	FLAVIA VERAS MARQUES CARVALHO	143.271-X
1000	TERESINA	U. E. DES. HENRIQUE COUTO	CESSAR PORT. 0438/14 - DIRETORA	MARGARIDA MARIA DE SOUZA	076.711-5
1003	JOAQUIM PIREZ	U. E. RAIMUNDO JOSÉ MONTEIRO	CESSAR PORT. 0824/12 - DIRETORA	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	099.446-4
1005	PAULISTANA	U. E. PAULISTANA	CESSAR PORT. 0567/13 - SECRETÁRIA	LUCILYNA FERREIRA DE SOUSA XAVIER	078.434-6
1009	ANTONIO ALMEIDA	U. E. LUIS MARTINS DE ARAUJO	CESSAR PORT. 1101/12 - DIRETORA	FRANCIELDA DA SILVA GUIMARÃES	171.455-4

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº0163/2014 Teresina (PI), 27 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0072/14, de 26 de março 2014, que designa **Mauricelsa Oliveira dos Santos**, CPF nº **948.640.633-20**, para exercer a função de **Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB/PI** do município de **Palmeirais - Piauí**.

II - DESIGNAR **Maria Vilma Barbosa de Araújo**, matrícula nº **084518-3**, para exercer a função de **Coordenadora Interina do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB/PI** do município de **Palmeirais - Piauí**.

III - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses

Secretário da Educação e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 181/2014 Teresina (PI), 01 de julho de 2014.

Prorroga o prazo do IPVA na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO problemas no sistema de informática do DETRAN que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para **até 02 de julho de 2014**, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente a veículos:

I – novos, com vencimento no período de 23 de junho a 27 de junho de 2014;

II – usados, com vencimento no dia 30 de junho de 2014, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
6	ÚNICA OU 1ª	30/06/2014
5	2ª	30/06/2014
4	3ª	30/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário da Fazenda

OF. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CGE Nº 044/2014 Teresina, 30 de Junho de 2014.

Designa Pregoeiro e membros de equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, III, do Decreto nº 11.392, de 24 de maio de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, o servidor **ANDRE CARDOSO JUNG BATISTA**, Matrícula 207761-2.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, os servidores:

MARCELO SEKEFF BUDARUICHE LIMA – Matrícula: 253393-6
JARBAS OLIVEIRA DE SOUZA – Matrícula: 257820-4
MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA – Matrícula: 214042-0

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 2 (dois) integrantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade de 365 dias. Publique-se,

Cientifique-se,
Cumpra-se.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

OF. 622



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -PRAD



PORTARIA PRAD Nº 0388/2014, de 25 de Junho de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0152/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 0046/2014 de 29/01/2014 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **05366/2014**,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade, por meio do MEMO UGP/CB Nº 6.865/2008, de 05/09/2008, ainda não fruídas pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007,

RESOLVE:

I - Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA**, Matrícula: 027.301-5, Professora SM VIII, da Secretaria de Educação – SEDUC, cedida para esta IES, em 02/04/1990, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de licença Prêmio por Assiduidade, no período de: 27/05/2014 a 24/08/2014, referente ao quinquênio 04/04/2002 a 03/04/2007, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

PROFº DR. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 147.825-7/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 0387/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante Portaria GR/UESPI/Nº 0046/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 0152/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº **05366/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria PRAD Nº 0327**, de 28 de Março de 2014, que concedia a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA**, Matrícula: 027.301-5, Professora SM VIII, da Secretaria de Educação – SEDUC, cedida para esta IES, em 02/04/1990, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de licença Prêmio por Assiduidade, no período de: 09/05/2014 a 07/08/2014, referente ao quinquênio 04/04/2002 a 03/04/2007, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Maio de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PROFº DR. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 147.825-7/FUESPI

OF. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 733/14, Teresina-PI, 30 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2009 e 2010 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidades dos servidores admitidos nos anos de 2009 e 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE				
	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
01	232187-4	Francisca de Sousa Neta França	Tec. de Enfermagem	30/03/2010
02	227825-1	Francisco Cláudio de Araujo Carvalho	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
03	227832-4	Francisco de Jesus Araujo	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
04	227824-3	Guilherme Hermenegildo de Sousa	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
05	232186-6	Ilderlan lima do Nascimento	Tec. de Enfermagem	30/03/2010
06	242976-4	Joaline Barroso Portela Leal	Enfermeiro	28/05/2010
07	227834-X	José Claudinei Luz Borges	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
08	242973-0	Lívio Portela Cardoso Coelho	Médico	28/05/2010
09	227826-0	Maria Filha das Mercês	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
10	227830-8	Raquel Pacheco Nunes	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
11	227836-7	Regibalde Bezerra Benevides	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
12	218903-8	Rita de Cássia de Carvalho Leal	Enfermeiro	04/03/2009
13	227837-5	Rogério Pereira da Silva	Tec. de Enfermagem	18/09/2009
14	243518-7	Wesly Lopes Sousa	Médico	28/05/2010
15	227828-6	Westerson Gonçalves de Deus	Tec. de Enfermagem	18/09/2009

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 30 de junho de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde

OF. 1737



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 64/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JARBAS MACHADO** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público Dr. Gervásio Pimentel Fernandes no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Parnaíba pelo período em que este gozará de férias, do dia 01 a 20 de julho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 26 de junho de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 60/ 2014-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Lima da Silva** para **SUBSTITUIR** a coordenadora de Gestão de Pessoas **Joana Nogueira Barros Barradas** que gozará férias no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 25 de Junho de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Maçado Dantas
Defensora Pública Geral

OF. 418

PORTARIA DIDP - Nº 200/2014

O DIRETOR DA ITINERANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, c-c artigo 36, XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG-nº 279/13.

RESOLVE:
CONCEDER a Defensora Pública **Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes** Defensora Titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a ser gozada no intervalo de 16 de julho até o dia 15 de agosto de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ITINERANTE, em Teresina, 01 de julho de 2014.

Afonso Lima da Cruz Júnior
Defensor Público – Diretor da Itinerante

OF. 086

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MAIO / 2014****RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MAIO do nº. 073 a 100/2014.**

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 073/2014 de 05/05/14 - Aprova a prorrogação do reconhecimento de treze cursos superiores de graduação regulares, ministrados pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), até 31 de dezembro de 2014, na forma do Anexo Único da presente Resolução.
HOMOLOGADA EM: 07/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 074/2014 de 05/05/14 - Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e saúde, a ser ministrado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 075/2014 de 08/05/14 - Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO, rede privada, em Dom Expedito Lopes (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 30 de abril de 2016, o funcionamento para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 076/2014 de 08/05/14 - Renova, até 30 de abril de 2017, a autorização de funcionamento do COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI) para ministrar o Curso de Ensino Médio Regular, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 09/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 077/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular, do COLÉGIO SAGRA PERSONAL, rede privada, sediado em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 078/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO EBENÉZER, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 079/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO LEAO DOURADO, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 080/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO PRÉ - VIDA, rede privada, sediada em Capitão de Campos (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 081/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, sediada em Matias Olímpio (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 082/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SÃO LUCAS, rede privada, sediada em Caracol (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 083/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ROGERS, rede privada, sediada em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 084/2014 de 08/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular da UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, rede privada, sediada em Francisco Santos (PI).
HOMOLOGADA EM: 13/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 085/2014 de 15/05/14 - Reconhece, até 31 de maio de 2017, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, em Amarante (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 20/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 086/2014 de 15/05/14 - Renova, até 31 de maio de 2017, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO SANTANA, rede privada, em Esperantina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 20/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 087/2014 de 15/05/14 - Reconhece, até 31 de maio de 2017, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, rede privada, em Parnaíba (PI).
HOMOLOGADA EM: 20/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 088/2014 de 15/05/14 - Reconhece, até 31 de maio de 2017, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO ÊXITO, rede privada, em Parnaíba (PI).
HOMOLOGADA EM: 20/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 089/2014 de 15/05/14 - Renova, até 30 de novembro de 2017, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO LÍRIOS DO CAMPO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 20/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 090/2014 de 22/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSITUTO VERSALLES, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 27/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 091/2014 de 22/05/14 - Reconhece, até 31 de maio de 2017, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI).
HOMOLOGADA EM: 27/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 092/2014 de 22/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em Piracuruca (PI).
HOMOLOGADA EM: 27/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 093/2014 de 22/05/14 - Credencia a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA D. EDILBERTO - DONA MORENA - EFADE VI, situada na Localidade Lagoa do Muquem, em Paes Landim (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, vinculado ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 27/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 094/2014 de 22/05/14 - Credencia o COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de janeiro de 2017, o funcionamento para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 27/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 095/2014 de 29/05/14 - Reconhece, para fins de certificação, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI).
HOMOLOGADA EM: 02/06/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 096/2014 de 29/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO VOVÓ JACY, rede privada, sediada em Sigefredo Pacheco (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 30/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 097/2014 de 29/05/14 – Credencia o COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 30 de maio de 2018, o funcionamento para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 02/06/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 098/2014 de 29/05/14 – Renova, até 30 de maio de 2018, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO JAIME DIAS DE FIGUEIREDO, rede privada, em Caracol (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30/05/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 099/2014 de 29/05/14 – Renova, até 30 de maio de 2017, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 02/06/14

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 100/2014 de 29/05/14 – Renova, até 30 de maio de 2017, a autorização de funcionamento do INSTITUTO PORTAL DA EDUCAÇÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 30/05/14

PARECERES CEE/PI MÊS DE MAIO DO Nº. 064 a 081/2014

PARECER CEE/PI n.º 064/2014 de 05/05/14 - Opina pela autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI), com recomendação.

RELATORAS: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier, Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 065/2014 de 05/05/14 - Opina favoravelmente pela alteração do Regimento Interno da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE – Fundação Bradesco, rede privada, em Teresina (PI).
RELATORA: Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 066/2014 de 08/05/14 - Favorável à autorização de funcionamento do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 30 de abril de 2016, e pela convalidação de estudos dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º Ano – ministrados no ano letivo de 2013, do Instituto Educacional Memorial São Francisco, na cidade de Dom Expedito Lopes (PI).
RELATOR: Cons. Dalton Luís de Moraes Leal

PARECER CEE/PI n.º 067/2014 de 08/05/14 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2017, do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Colégio Teresina, escola da rede privada de Teresina (PI) e pede outras providências.
RELATOR: Cons. Franciscos Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 068/2014 de 15/05/14 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pelo CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, com sede na cidade de Amarante (PI), com recomendações.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 069/2014 de 15/05/14 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pelo COLÉGIO SANTANA, rede privada, com sede na cidade de Esperantina (PI), com recomendações.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 070/2014 de 15/05/14 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, rede privada, localizada na cidade de Parnaíba (PI).
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 071/2014 de 15/05/14 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO ÊXITO, rede privada, localizada na cidade de Parnaíba (PI).
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 072/2014 de 15/05/14 - Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2017, do EDUCANDÁRIO LÍRIOS DO CAMPO, escola da rede privada de ensino, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI n.º 073/2014 de 22/05/14 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, que vem sendo ministrado pela Escola de Enfermagem “Arte do Cuidar”, rede privada, com sede na cidade de Angical do Piauí (PI), com recomendações.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 074/2014 de 22/05/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, com sede na cidade de Piracuruca (PI).
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 075/2014 de 22/05/14 - Opina pelo credenciamento da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO – DONA MORENA – EFADE VI, rede privada, localizada no município de Paes Landim (PI), e pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, com recomendações.
RELATOR: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier, Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 076/2014 de 22/05/14 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2017, do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI n.º 077/2014 de 29/05/14 - Opina favoravelmente sobre reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, que vem sendo ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI).
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.



PARECER CEE/PI n.º 078/2014 de 29/05/14 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e autorização de funcionamento do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio, ambos regulares, até 30 de maio de 2018, com recomendação.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º 079/2014 de 29/05/14 - Emite parecer favorável à renovação de autorização do EDUCANDÁRIO JAIME DIAS DE FIGUEIREDO, rede privada, em Caracol (PI), para ministrar os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular Completo, até 30 de maio de 2018, com recomendações e denega a renovação de autorização para o Ensino Médio.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º 080/2014 de 29/05/14 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2017, do EDUCANDÁRIO PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Floriano (PI), para ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Danílio Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI n.º 081/2014 de 29/05/14 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2017, do INSTITUTO PORTAL DA EDUCAÇÃO, rede privada, no município de Teresina (PI), para ofertar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação, e pela validação dos estudos realizados no período entre de 30 de junho de 2013 e a homologação do ato decorrente deste parecer.
RELATOR: Cons. José Ribamar Tôres Rodrigues

PORTARIA CEE/PI MÊS DE MAIO nº. 018 a 021/2014

Portaria nº.	Data	Resumo
018	05.05	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Beneditinos - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.
019	15.05	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de São Raimundo Nonato - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.
020	15.05	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), formada pelos seguintes membros: a) EDILSON ROCHA DE SOUSA, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; b) DENISE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito e Especialista em Administração; c) ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Bacharel em Administração, Especialista em Administração Pública e Formação Pedagógica na área de Administração.
021	21.05	Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir desta data o prazo da comissão criada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 015/2014, responsável pela elaboração de relatório técnico acerca das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, oferecido pelo Colégio Dinâmico, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI), para fins de reconhecimento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2014/SEAD-PI

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.561.615/0001-36.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SEAD-PI/2013.

PROCESSO: Nº AA.002.1.012714/13-00.

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE CARIDADE - PI.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE CARIDADE - PI (FL. 366).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 385 E 386). E INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2013.

FONTE DE RECURSO: FONTE: 16 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 21101.04.122.011000.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

ASSINAM: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA - Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí (PELA CONTRATANTE) E MARIA BARRETO DE SOUSA - Sócia Administradora (PELA CONTRATADA)

Teresina, 24 de junho de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2014/SEAD-PI

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: F. FERNANDES FILHO - ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 15.510.756/0001-58.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SEAD-PI/2013.

PROCESSO: Nº AA.002.1.012712/13-82.

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE COLÔNIA DÓ GURGUÉIA - PI.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE COLÔNIA DÓ GURGUÉIA - PI (FL. 399).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 417 E 418). E INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2013.

FONTE DE RECURSO: FONTE: 16 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 21101.04.122.011000.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

ASSINAM: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA - Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO FERNANDES FILHO - F. Fernandes Filho - ME (PELA CONTRATADA)

Teresina, 24 de junho de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 053/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Instituto Premium Ltda, CNPJ nº 12.162.918/0001-16
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012 visa à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, ora constante da Cláusula Décima Segunda, objetivando a continuidade dos serviços de Produção e transmissão de programas de Ensino nas modalidades ensino médio regular, educação de jovens e adultos (2º segmento) e da execução do Curso de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TEDI) – Ensino Médio, inserido no Programa de Educação com Mediação Tecnológica Mais Saber, conforme justificativa apresentada no Memo. Mais Saber nº 43/2014, Processo nº 0025499/2014.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Rafael TajraFonteles - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO Nº 229/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Aurélio & Silva Ltda, CNPJ nº 06.224.118/0001-80
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2013, cuja obra consiste na Construção de Escola com 04 salas de aula (Padrão FNDE) no município de Santana do Piauí, tem como objetivo incluir a fonte do Tesouro Estadual, ora constante da Cláusula Nona, em consonância com parecer da UGERF no Memo nº 284/2014/UGERF, nos autos do Processo nº 0022003/2014. Do valor total contratado de R\$ 840.104,99 (oitocentos e quarenta mil, cento e quatro reais, noventa e nove centavos), ora constante na Cláusula Sétima, fica o valor de R\$ 838.309,42 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais, quarenta e dois centavos), a ser custeado pela fonte do Termo de Compromisso PAR nº 8188/2013, enquanto o valor de R\$ 1.795,37 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais, trinta e sete centavos), a ser custeado pela fonte do Tesouro Estadual, com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.102; Plano de Trabalho: 12368122108; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 00.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO Nº 116/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Altos Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.506.072/0001-92
OBJETO: O Termo Aditivo (Processo nº 0062085/2014) ao Contrato nº 116/2013 visa prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução da obra de Reforma da U. E. Raldir Cavalcante Bastos, no município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), compreendendo o período de 04/01/2014 a 03/07/2014, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, bem como a vigência contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31/12/2014, a contar do termo final da vigência contratual em 04/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa TC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.913.196/0001-54
OBJETO: Lote 01: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Prof. Manoel Nascimento de Sousa, no município de Beneditinos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0060656/2013 da Concorrência nº 05/2014
FONTE DE RECURSOS: Convênio Federal nº 206955/2013-2014 / Tesouro
VALOR GLOBAL: R\$ 525.220,31 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário de Educação e Cultura;
José Ribeiro de Oliveira- Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Altos Engenharia Ltda, CNPJ: 41.506.072/0001-92
OBJETO: Lote 08: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Anísio Lima, no município de Altos/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0060695/2013 da Concorrência nº 05/2014
FONTE DE RECURSOS: Convênio Federal nº 206955/2013-2014 / Tesouro
VALOR GLOBAL: R\$ 528.836,82 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura; Antonio Da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

OF. 200

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2014 ao Contrato nº 114/2013, celebrado entre SEDUC/PI (CNPJ nº 06.554.729/0001-96) e a empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda - CNPJ nº 12.066.015/0001-31.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021206/2014.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 114/2013, de 01/07/2014 a 01/07/2015, ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2014.
SIGNATÁRIO: Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação e Cultura; Marcelo de Carvalho Veras Fortes - representante da empresa; João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração - interveniente.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2012
PROCESSO Nº: 0035893/2012.
PARTICIPES: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI (CNPJ 06.554.729/0001-96); Instituto Unibanco – INSTITUTO (CNPJ nº 52.041183/0001-97).
OBJETO: a) Alteração parcial das obrigações das partes (Cláusula Segunda); b) Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018 (Cláusula Terceira); c) Substituição do Plano de Trabalho original pelo Plano de Trabalho anexo ao presente aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação; Marcelo Luis Orticelli- Diretor Executivo do Instituto Unibanco; Leila Cristiane Barboza de Melo- Diretora Executiva do Instituto Unibanco

OF. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINOER

ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 – CPL

Objeto: Ampliação de RDU em media tensão 34,5 KV, com 817, baixa tensão isolada multiplexada com 1.752m de comprimento e instalação de 03 (três) subestação area trifásica, sendo 02 (duas) subestação areas trifásicas de 15 KVA e 01 (uma) subestação area trifásica de 75 KVA, para atender regularização de consumidores e iluminação pública, do Povoado Paus no município de Monte Alegre – PI.
ERRATA: Onde se lê: Tomada de Preço nº 011/2014. Leia: Tomada de Preço nº 009/2014.

Teresina (PI), 02 de julho de 2014.

Ivo Cesar Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Maria do Amparo Paulo Paes Landim

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis do Estado do Piauí

OF. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014/HGV

Processo Administrativo: Nº 5852/2013/HGV

OBJETO: Aquisição de Material médico Hospitalar (Tesoura Ultracisão, Balanças Digitais Portáteis e Equipamentos de Proteção Radiológica).

FONTE DE RECURSO: 0113 (Hospital Getúlio Vargas)

Contrato nº 82/2014 - Contratante: HGV; Contratado: KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIB. LTDA; Valor Total: **R\$ 14.652,00** (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Contrato nº 83/2014 - Contratante: HGV; Contratado: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor Total: **R\$ 2.018,54** (Dois mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Contrato nº 84/2014 - Contratante: HGV; Contratado: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA; Valor Total: **R\$ 33.360,00** (Trinta e três mil e trezentos e sessenta reais).

Contrato nº 85/2014 - Contratante: HGV; Contratado: SAÚDE E VIDA DIST. DE MED. CIRUR. HOSPITALAR; Valor Total: **R\$ 2.765,63** (Dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Marta de Castro Morais Lopes
Pregoeira/HGV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Processo Administrativo: nº 5356/2013
Objeto: Aquisição de Medicamentos Comuns, com as especificações e detalhamentos consignados no processo administrativo nº 5356/2013/HGV/PI.

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada: DMH - Dist. de Medicamentos Hosp. e Oncológicos Ltda.

Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 116/2013/HGV
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 01 de julho de 2014.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

OF. 747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADDO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: AA.900.1.003039/14-03. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com intervenção do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. "Costa Alvarenga" – LACEN/PI e o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original firmado para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, nos parâmetros cor, turbidez, pH, coliformes totais e *Escherichia coli*, conforme estabelece a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2012, em amostras recolhidas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantado nas comunidades e pequenas sedes municipais administrados pelo SISAR/PI, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 15 de maio de 2014. **Vigência:** 15/05/2017. **Data de assinatura:** 08/04/2014. **Signatários:** Mirócles Campos Vêras Neto – Secretário de Estado da Saúde; Symonara Karina Medeiros Faustino – Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – LACE/PI; Milton César Alves da Rocha – Diretor Presidente do SISAR/PI.

OF. 1736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº 16.04/14-GS, de 06/03/2014, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 02/07/2014 às 08:30 (oito e trinta) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: Licitante habilitada: Umbuzeiro Ltda, por satisfazer no todo as exigências do edital, ficando aberto o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº 16.04/14-GS, de 06/03/2014, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 02/07/2014 às 09:00 (nove) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: Licitante inabilitada: **1)UMBUZEIRO LTDA:** Por não satisfazer os subitens 8.2.6 em suas alíneas "a", "b", "c", e 8.2.7 em suas alíneas "a" e "b" do edital; desta forma não houve empresa habilitada no certame, ficando aberto o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Convênio: Nº 09/07 Processo: Nº 16.1397/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paulistana – PI.
Objeto do Convênio: Reforma do Terminal Rodoviário do município de Paulistana – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 30.06.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 29/08 Processo: Nº 16.456/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Gilbués – PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça na Rua Humé no município de Gilbués – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.06.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 67/08 Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro – PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00m² de Pavimentação em paralelepípedo no município de Socorro do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 30.06.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2014

Origem: Dispensa de licitação nº002/2014-CPL
Objeto: prestação de serviços emergenciais de reforma na Casa de Custódia interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR: R\$ 9.600,04(nove mil e seiscentos reais e quatro centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME.
CNPJ: 08.295.245/0001-03
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 2199
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2014

Origem: Dispensa de licitação nº001/2014-CPL
Objeto: Material de consumo e material permanente conforme as especificações constantes na proposta de preços referente ao convenio MJ113/2011.
VALOR: R\$ 5.027,40 (cinco mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: ACHATA PREÇO E-COMERCE LTDA-ME.
CNPJ: 13.324.039/0001-06
FONTE DE RECURSO: 010-Tesouros Federais, Natureza de Despesa 449052/339030, Projeto Atividade 2199
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2014

Origem: Pregão Presencial 001/2013/SEDET
Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de material Gráfico.
VALOR: R\$ 351.868,50 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: MULTICAIXAS LTDA-ME
CNPJ: 41.518.473/0001-62
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 339039 , Projeto Atividade 2198
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2014

Origem: Tomada de Preço nº001/2014-CPL
Objeto: Obras emergenciais de reforma na Casa de Custódia interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR: R\$ 321.346,70 (trezentos e vinte um mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME.
CNPJ: 08.295.245/0001-03
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 1237
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2014

Origem: Tomada de Preço nº002/2014-CPL
Objeto: Obras emergenciais de reforma na Penitenciária Regional Irmão Guido interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR: R\$ 809.918,76 (oitocentos e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA-ME.
CNPJ: 07.346.014/0001-00
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 1237
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2014

Origem: Tomada de Preço nº003/2014-CPL
Objeto: Obras emergenciais de reforma na Colônia Agrícola Major Cesar Oliveira a interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR: R\$ 369.275,23 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME.
CNPJ: 08.295.245/0001-03
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 1237
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2014

Origem: Tomada de Preço nº004/2014-CPL
Objeto: Obras emergenciais de reforma na Colônia Agrícola Major Cesar Oliveira a interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR: R\$ 141.284,75 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME.
CNPJ: 08.295.245/0001-03
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 1237
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
VIGÊNCIA: 12 meses

OF. 058



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
SETOR DE LICITAÇÕES/CONVÊNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.015/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNIT MENSAL POR ESTAÇÃO RS
01	Locação de estação composta de equipamentos e software para gestão eletrônica, digitalização indexação, armazenamento e disponibilização em sistema específico com certificação digital dos documentos oficiais. Composição: (01 scanner marca Kodak, 01 computador marca Itautec, 01 Servidor marca IBM, e 01 Software marca DocSystem).	UNIT	15 Estações	9.760,00
	EMPRESA REGISTRADA	R2	TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	
	EMPRESA CLASSIFICADA	LOGUS	COPIADORAS	E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA REGISTRADA
R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ: 10.867.863/0001-14
Endereço: Av. Dom Severino, 2074, sala 203, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão
CEP: 64.049-370 - Tel: (86) 3234-2934

EMPRESA CLASSIFICA
LOGUS COPIADORAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 14.926.785/0001-32
Endereço: Rua David Caldas, 702, Centro - Teresina-PI- CEP: 64000-110
Tel: (86) 3081-1230EMPRESA CLASSIFICADA

OF. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 036/2013
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001069/13 - 93 - SETRANS - Concorrência nº 016/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte Mista de Concreto e Aço Sobre o Rio Gurguéia em Palmeira - PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 1.284.390,44 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 6.701.187,76 (seis milhões, setecentos e um mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) a contar da data da assinatura deste instrumento a contar da data da assinatura deste instrumento
DATA DE ASSINATURA: 16.06.14
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 045/2013
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000951/13-50- SETRANS - Concorrência nº 009/2013 - REPETIÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS
CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Execução de 166.408,38 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Oeiras - PI
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula décima do contrato de nº 45/2013 onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.26.78220.1052; Natureza da Despesa: 4.4.90-51 e FR - 16
DATA DE ASSINATURA: 11.12.13
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

Extrato de Contrato - 2014

ATO: CONTRATO Nº024/2014 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000116/14-06
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: J A Viana Construções e Transportes Ltda Me
OBJETO: Recuperação de 17,00 Km^s de Estrada Vicinal da Zona Rural do Município de Pimenteiras, no Trecho: Fazenda Oasis/Povoado Torres, neste Estado.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/14
VALOR GLOBAL: R\$ 263.089,92 (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1086; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2014.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Joaryo Alexandre Viana Bonfim (pela Contratada).
ATO: CONTRATO Nº028/2014 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000737/14-57
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural da ponte Simplicio Dias, no Município de Parnaíba - PI.
MODALIDADE: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.427.042,21 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e dois reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1093; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

OF. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DOE/PI

Referência: Contrato Nº. 30/2014
Contratante: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRANS
Contratada: LIMPEL - SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto: Contratação de postos de serviços das atividades meio da contratante.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor mensal: R\$ 352.527,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).
Vinculação do contrato: Pregão eletrônico nº 002/13, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013, Registro de locação de mão de obra da Assembleia Legislativa do Piauí e a Liberação nº 0652/2014 - DLCA/SEAD/PI, em 01.07.2014.
Data da assinatura: 01/07/2014.
Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (pela contratada).

OF. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01-2014 - CPL/SEID
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 380101-1203/14 - CPL/SEID

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para a realização da **"CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E PROFISSIONAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"** a partir do dia **21/08/2014 em Teresina, Piauí em auditório climatizado com acessibilidade plena para pessoas com deficiência com capacidade para 100 pessoas sentadas**, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, a teor das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.
REGIME: Preço unitário
TIPO: Menor preço
ADJUDICADO: Por LOTE
VALOR PREVISTO: LOTE I: R\$ 35.489,38 (Convênio Federal SDH nº 785110/2013) LOTE II: R\$ 40.000,00 (TESOURO ESTADUAL)
DATA DA SESSÃO: 14 de julho de 2014
HORÁRIO: 10:00h (dez horas)
LOCAL, INFORMAÇÕES e EDITAL COMPLETO: Comissão Permanente de Licitações desta SEID/PI, órgão sediado na Rua Gonçalves Cavalcante 3359 • Cabral • CEP 64000-600 • Teresina • Piauí • Brasil; Tel: (86) 3222 3405 • Fax (86) 3221 5766. Email: geuvania_moura@hotmail.com. Edital completo disponível no site: ["http://www.tce.pi.gov.br/site/"](http://www.tce.pi.gov.br/site/)

Teresina, 01/07/2014

Geuvânia Gonçalves de M. Sousa
Presidente

Rafael Lira de Sousa
Membro

Francisco Fernandes da Silva
Membro

OF. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 58 /2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADO (A):** GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL; **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto realização da 8ª Parada Cultural e da Igualdade de Picos. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), em parcela única, por conta da **Unidade Orçamentária:** 14202; **Programa:** 13; **Projeto/Atividade:** 1548; **Elementos de Despesa:** 3350.39; **Fonte de Recurso:** 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2014.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 82/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BALE FOLCLORICO; **OBJETO:** realizar fórum nacional minuto para dança em Teresina. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcela única, por conta do **Projeto/Atividade:** 1486 **Elementos de Despesa:** 335039 e **Fonte de Recurso:** 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2014.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 83/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADO (A):** Instituto para infância e adolescência; **OBJETO:** realizar aniversário de 162 anos de Teresina. **VALOR:** R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), em parcela única, por conta do **Projeto/Atividade:** 2167, **Elementos de Despesa:** 3350.39 e **Fonte de Recurso:** 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2014.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 84/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA; **OBJETO:** proporcionar a cultura no município através do V Festival de Folguedos de Luis Correia. **VALOR:** R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em parcela única, por conta do **Projeto/Atividade:** 2167; **Elementos de Despesa:** 3340.41 e **Fonte de Recurso:** 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2014.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 234/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** Suely dos Santos Rocha; **OBJETO:** Contratação de pessoa física referente a apresentação do contador de “causos” no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 235/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** Datan Izaká de Araújo Fortes; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente ao serviço assistente de produção no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 236/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** Josenildo Pinheiro Lima; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente ao serviço de apoio no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 237/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** Nilcéia Cardoso Lima; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente ao serviço de apoio de palco no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 238/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Marcio Célio Castro Costa; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente à apresentação artística no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 239/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Jandson Stanley Alves Lima; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente ao serviço de apoio no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 240/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Organização Ponto de Equilíbrio; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica referente à apresentação de dança no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 241/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Instituto Punaré; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica referente à apresentação teatral no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 242/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: SS Engenharia, Eng. Civil Maria do Socorro G. A. Seabra; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica referente a serviço Projeto de Resíduos Sólidos, Combate a incêndio e Pânico e de tráfego, no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 243/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Thamyres Santos Félix; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente a serviço de apoio no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 244/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: José de Arimatéia F. S. Nascimento; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente a serviço de apoio de produção no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 245/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Daniel de Andrade Sobral; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente a serviço de assistente de palco no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 246/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Ivonildes Pereira lopes; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica referente a serviço de apoio no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 247/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Luis Gonzaga de Castro Melo; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente à apresentação de dança no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 248/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Antonio Fernandes da Silva; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente à apresentação de dança no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 249/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Stanley R. S. Brasil; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente à apresentação de dança no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de**

Despesa: 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 250/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Antonia da Silva M. de Aquino; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente à apresentação de dança no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 251/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Eryson Silva Braga; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente a serviço de apoio na fiscalização no XXXVIII Encontro Nacional de Folguedos. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVAN XAVIER LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

OF. 051



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS.
OBJETO – A cessão da servidora TÂNIA MARIA DA LUZ BARRADAS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 009126-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA – O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 13 de janeiro de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014
FORO – Teresina – PI
Teresina (PI), 23 de Junho de 2014
ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO - Governador do Estado do Piauí
RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES - Prefeito Municipal de MURICI DOS PORTELAS

OF. 618

INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ**CONTRATO DE CONTRATO PJU Nº 57 /2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0527/2013.**OBJETO:** Execução das obras de Ampliação (alongamento) da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Guaribas, localizada PI – 407, no trecho: São João da Canabrava / São Luís do Piauí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**CONTRATADA:** PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA.**VALOR:** R\$ 690.025,03 (seiscentos e noventa mil, vinte e cinco reais e três centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço Nº 013 /2014.**DATA:** 03 de junho de 2014.**Assinaturas:** Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng.º Paulo Sérgio Santos Lopes/ Sócio-Gerente/Paulo Lopes Const. Serviços e Indústria Ltda.

OF. 109

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 706.978,95 (setecentos e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0744/2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 159.939,09 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1033/2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022 /2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: CONSTRUTORA VR2 LTDA, valor da proposta: R\$ 1.417.188,31 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 02 de julho de 2014.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

OF. 110

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2013 – IMEPI/INMETRO****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Pregão Presencial nº 003/2012 e ato de prorrogação publicado no DOE nº108 de 02/10/2013.**PARTE CONTRATANTE:** Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI;**PARTE CONTRATADA:** R.F. DE A. FARIAS & CIA LTDA;**OBJETO:** Locação de veículos automotores para as atividades diárias do CONTRATANTE.**FONTES DE RECURSOS:** 0210003504 – UNIÃO – Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o IMEPI e o INMETRO – Elemento de Despesa: 33903900

Data da Assinatura: 27 de Junho de 2014.

Assinatura: Antônio Luis da Costa Feitosa – Diretor Geral – IMEPI.

OF. 315

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2013 CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.****PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na cláusula décima primeira, e artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, no importe de R\$ 117.926,25 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), vigorando a partir de 02/06/2014. E a renovação do prazo contratual para o período de 01/08/2014 à 31/07/2015.**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, e Miguel Avelar de Castro Monteiro.

OF. 121

Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013 celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI e a Empresa CLEAN SERVICE LTDA.**OBJETO:** Repactuação de preço, conforme Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 004/2013 e prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.**VALOR:** R\$ 101.342,45 (cento e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2014.**SIGNATÁRIOS:** André Mauricio de Oliveira Nogueira, Diretor Geral do EMATER/PI e o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira Mesquita, Sócio Administrador da CLEAN SERVICE LTDA.

OF. 359



Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



Extrato

CONTRATO: 011/2014

CONTRATADO: J.J E SILVA – EPP

VALOR: O valor será de R\$ 115.920,00 (cento e quinze, novecentos e vinte reais), pela prestação de serviço ora contratado.

OBJETO: Contratação de Empresa na área de locação de veículos, para atender as necessidades da FUNDESPI.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº 0589/2014 – DLC/SEAD/PI, Processo Administrativo nº AA.002.1.004567/14-66 Pregão (ES) nº 003/2012 – SERVIÇOS COMUNS – SRP, tudo conforme a Lei Federal nº 8.666/93;

SIGNATÁRIOS: Janayna de Menezes Lima e Josiel Jerônimo e Silva.

Teresina, 30 de junho de 2014

JANAYNA DE MENEZES LIMA

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

OF. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 002/2012

OBJETO: tem por objeto alterar a **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E VIGÊNCIA**, que passam a ter seguinte redação:

3.1 – O valor deste contrato será o resultado do consumo realizado no mês pelo CONTRATANTE, com base nos preços de bomba, o qual na data de assinatura deste Termo, fica avaliado no valor médio de **25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, acrescido da taxa de administração vigente de 1% (um por cento), desde que o pagamento da fatura com atraso, tudo com base no Ofício Circular nº 21.000-020/2012 – GAB/SEAD, acordo firmado com a Secretaria e Administração, incluídos os valores dos impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros.

3.2 – Vigência por 06 (seis) meses, ou até a conclusão de nova licitação para a contratação para aquisição de combustível, caso seja concluído antes do transcurso desse prazo.

3.3 – O prazo para execução dos serviços de que trata este Termo Aditivo findará em **03 de novembro de 2014**.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 47.866.934/0001-74

Teresina, 03 de junho de 2014

Regina Lourdes Carvalho Silva

DIRETOR GERAL SUBSTITUTA - INTERPI

OF. 292



AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Redenção do Gurgueia – PI, torna público que realizará REPETIÇÃO de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2014 do tipo menor preço e adjudicação global, em 17/07/2014 às 09h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo, zero quilometro, ano 2013/2014, tipo furgão, original de fábrica adaptada para ambulância, sem registro de 1º emplacamento, motor turbo movido a óleo diesel de no mínimo 114cv de potência. Recurso: Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.

Redenção do Gurgueia-PI, 01 de julho de 2014

Romário Alves de Figueiredo

Presidente da CPL

PP. 17366

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa – PI
Tomada de Preço:002/2014, **Processo Administrativo:**031/2014
Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para execução de construção de uma quadra coberta com vestiário na sede neste Município. **Fonte de Recursos:** FNDE.
Data da Abertura: 18 de julho de 2014 as 08:30 horas. **Cópia do Edital:** poderá ser adquirida no setor de licitação, na sede da Prefeitura do Município na Rua Gov. Helvídeo Nunes, 32, Centro, 64.640-000, Fone(89)3449-1185, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Islenio Lima Silva – Presidente da CPL, Santo Antonio de Lisboa – PI, 02 de julho de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa – PI
Tomada de Preço:003/2014, **Processo Administrativo:**032/2014
Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para execução de Implantação de Sistemas simplificados de Abastecimento de água na zona rural deste Município.
Fonte de Recursos: TC nº 133/2013 - SUDENE.
Data da Abertura: 18 de julho de 2014 as 10:30 horas. **Cópia do Edital:** poderá ser adquirida no setor de licitação, na sede da Prefeitura do Município na Rua Gov. Helvídeo Nunes, 32, Centro, 64.640-000, Fone(89)3449-1185, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Islenio Lima Silva – Presidente da CPL.
Santo Antonio de Lisboa – PI, 02 de julho de 2014

PP. 17367

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 002/2014 - CONC.

Procedimento Licitatório: nº 002/2014.

Modalidade: Concorrência.

Objeto: Sistema de abastecimento de água.

Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.

Contratado: R. J. Construções. CNPJ nº 11.597.903/0001-18.

Assinatura: 01 de julho de 2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.730.616,19 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da União/PAC2/FUNASA/T.C/PAC nº 0186/2014.

Novo Santo Antônio (PI), 01 de julho de 2014.

Antonio José Silva

Presidente da CPL

P. P. 17368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Extrato do Contrato Nº 9912347249

Publicação do dia 30/06/2014, OF 05, do extrato do Contrato Nº 9912347249, entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde lê-se B & G Distribuidora de alimentos LTDA, lê-se **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

OF. 026

Tomada de Preço nº. 001/2014 / PA nº. 0121/14 Contrato nº. 0119/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Estádio de Futebol na sede do Município de João Costa - PI, sob - responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 323.496,57 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI.

CONTRATADA: ZN CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 69.894.558/0001-64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade/Órgão: **02.02.15** – Fundo Municipal de Educação, Atividade: 1.024 – Construção Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra/Ginásio Poliesportivo, Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fontes: 001, IDEPI.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e ZN CONTRUÇÕES LTDA - ME, pela Contratada. João Costa - PI, 30 de junho de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2014-TP / PA nº. 0121/14

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Estádio de Futebol na sede do Município de João Costa - PI, conforme Plano de Trabalho, Projeto de Engenharia que são partes integrantes do Edital, sob - responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Empresa vencedora: ZN CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 69.894.558/0001-64, venceu com o valor total da licitação R\$ 323.496,57 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Contratante: Município de João Costa - PI

Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, alínea “b”, combinado com art. 22, inciso II, ambos subsidiada pela Lei Federal das Licitações Públicas de nº 8.666/93.

Assina: Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal João Costa - PI, 30 de junho de 2014.

P. P. 17370

OUTROS

Aluizio e Marcos LTDA (POSTO COELHO), CNPJ: 11.751.496/0001-51, Rua Tenente J.Rufino, Areia Branca, Patos do Piauí-PI, requereu à SEMAR, a MUDANÇA DE TITULARIDADE, para nova denominação Oliveira Comércio de Combustível LTDA EPP (Posto Nova Esperança), CNPJ: 16.709.895/0001-78, Patos do Piauí-PI. Teresina-PI, 30 de Junho de 2014.

P. P. 17364

PUBLICAÇÃO

DNOCS-CEST/PI, Torna Público que requereu à SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação – LI, para implantação da 2ª Etapa do Projeto Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba – PI, como também a Renovação de Licença para o Desmatamento de 4.000,00ha, do mesmo Projeto.

Teresina(PI), 01/07/2014

ALUISIO FERRO GOMES FILHO
COORDENADOR CEST/PI/DNOCS

P. P. 17365

A SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ: 18.707.010/0001-27, VEM A PÚBLICO DECLARAR QUE OBTEVEDA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR A LICENÇA PRÉVIA Nº D000557/14 -000041/14 EXPEDIDA EM 26/06/2014 DO EMPREENDIMENTO LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EM 230 KV SE GILBUÉS – SE BOM JESUS – SE ELISEU MARTINS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

A SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ: 18.314.074/0001-68, VEM A PÚBLICO DECLARAR QUE OBTEVEDA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR A LICENÇA PRÉVIA Nº D000080/14 – 011226/13 EXPEDIDA EM 05/02/2014 DO EMPREENDIMENTO LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EM 500 KV SE GILBUÉS – SE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

A SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ: 18.314.074/0001-68, VEM A PÚBLICO DECLARAR QUE OBTEVE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº D000189/14 – 011227/13 EXPEDIDA EM 12/03/2014 DO EMPREENDIMENTO LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EM 500 KV SE GILBUÉS – SE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

P. P. 17369